

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Serviço de Link Dedicado de Internet Via Fibra Óptica totalizando 480 MPS distribuídos da seguinte forma: P MEC 150 mps, SEMSEC 150 mps, SEMED 90 mps, SEMAPS 90 mps, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL:

Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de link dedicado com acesso via fibra óptica, cuja contratação de serviço está sendo solicitada. A disponibilidade desses serviços é essencial para o bom funcionamento e a resolução das demandas da secretaria e departamentos vinculados, a falta desse serviço pode ocasionar danos ao serviço público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, a população e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, a mesma se faz pra o bom atendimento dos serviços prestados à municipalidade e alavancamento de recursos ao município, através do acesso à conteúdos públicos da rede.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de internet faz-se necessário para que esta secretaria e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios de telecomunicações, com qualidade, flexibilidade, segurança e eficiência no bom andamento dos procedimentos administrativos com uma solução de alto desempenho. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

Diante das necessidades dos serviços ofertados no âmbito social, justifico a contratação de empresa especializada de serviços de acesso a internet, que tem como finalidade: melhorar a ofertado de serviços, garantir a qualidade no atendimento aos usuários, alimentação do sistema. Dentre outras finalidades que se caracterizam urgentes, com acessos a internet em pleno funcionamento com o menor índice de falhas na conexão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos, estão descritos no quadro abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO DE INTERNET

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Link dedicado de internet 90 Megabits para Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Departamentos	12	MÊS
2	Link dedicado de internet 90 Megabits para Secretaria Municipal de Educação e Departamentos	12	MÊS
3	Link dedicado internet 150 Megabits para Prefeitura Municipal	12	MÊS
4	Link dedicado de internet 150 Megabits para a Secretaria Municipal de Saúde	12	MÊS

Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, não se admitindo recusa da (s) parte (s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais.

5.3. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos;

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Uma vez celebrado, o Prazo de Vigência deste objeto será de 12 (DOZE) MESES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso.
- 8.5. A Contratada Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.17. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de até (04) horas para entrega dos produtos.
- 8.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

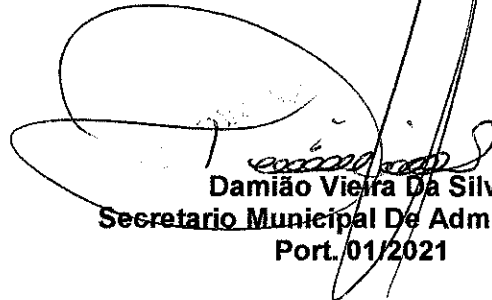
- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


Damião Vieira Da Silva
Secretario Municipal De Administração
Port. 01/2021

DINAQUEILE BARROS DA SILVA
OLIVEIRA:86619004253
Assinado de forma digital por
DINAQUEILE BARROS DA SILVA
OLIVEIRA:86619004253
Dados: 2021.05.04 10:14:44 -03'00'

Dinaqueile Barros da Silva
Secretaria Municipal De Educação
Port. 279/2021

ERNANDES AIRES GOMES:20771703368
Assinado de forma digital por
ERNANDES AIRES GOMES:20771703368
Dados: 2021.05.04 10:15:16 -03'00'

Ernandes Aires Gomes
Secretario Municipal De Saúde
Port. 02/2021

ELIANE INACIO DA SILVA ALBUQUERQUE:63249790249
Assinado de forma digital por
ELIANE INACIO DA SILVA ALBUQUERQUE:63249790249
Dados: 2021.05.04 10:15:42 -03'00'

Eliane Inácio da Silva Albuquerque
Secretaria Municipal De Assistência Social
Port. 04/2021